



LEI COMPLEMENTAR Nº. 016, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Altera o quantitativo de vagas do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social, constante do ANEXO II da Lei nº 2560, de 15/12/2005, e suas alterações vigentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social, constante do ANEXO II da Lei nº 2560, de 15/12/2005, e suas alterações vigentes, passando a vigorar conforme a seguir:

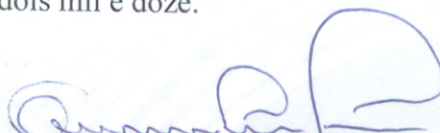
CARGO	QUANTITATIVO	PADRÃO
Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social	15	CRAS

Parágrafo único. Os cargos não mencionados nesta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei nº 2560/2005 e suas alterações vigentes.

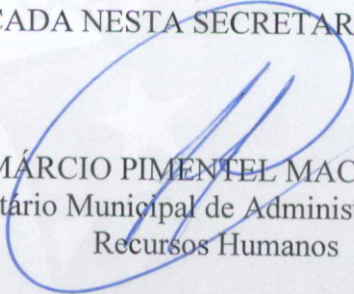
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos